

Programa Cultura

AVISO DE CONCURSO:

**Call 1 – Desenvolvimento local através da Salvaguarda e
Revitalização de Património Cultural Costeiro**

Referencial de Análise de Mérito das Candidaturas

*Mecanismo de Financiamento do Espaço Económico Europeu
EEA Grants 2014-2021*

No âmbito dos EEA Grants 2014-2021, Programa Cultura, estabeleceu-se um referencial de análise para determinação do Mérito da Candidatura (MC), obtido a partir da soma da pontuação total dos subcritérios. A pontuação dos subcritérios é atribuída numa escala de 1 a 5 ou de 1 a 7,5.

As candidaturas são ordenadas por ordem decrescente em função do MC, sendo selecionadas até ao limite orçamental definido no Ponto 3.3.3 do presente Aviso.

Critério A

Pretende-se distinguir as candidaturas pela metodologia proposta para a intervenção no património imóvel e/ou móvel integrado, bem como assegurar o valor cultural dos bens a preservar do ponto de vista da sua autenticidade e relação com os respetivos contextos envolventes. Será ainda considerado para efeitos de avaliação o grau de risco a que os bens culturais estão expostos, e as medidas propostas para proteção e controlo dos riscos identificados.

Subcritério 1) As características dos bens culturais, atendendo a sua vulnerabilidade e exposição a perigos

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – bens culturais classificados ou em vias de classificação, que no plano de gestão de riscos apresentam medidas eficazes para a prevenção e controlo dos perigos identificados na análise multiriscos.
- Médio – bens culturais classificados ou em vias de classificação, que no plano de gestão de riscos apresentam medidas de prevenção e controlo que não incluem todos os perigos identificados na análise multiriscos.
- Reduzido - no plano de gestão de riscos não apresentam medidas de prevenção e controlo para os bens culturais classificados ou em vias de classificação.

Subcritério 2) A envolvente dos bens culturais, nomeadamente as características do espaço urbano, rural e ambiental

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando a intervenção nos bens culturais enquadra-se de forma harmoniosa com o espaço envolvente, garantindo a preservação e um perfeito equilíbrio ambiental e paisagístico, numa lógica de unidade e de coesão.
- Médio – Quando a intervenção nos bens culturais apresenta uma adequada coerência com o espaço urbano e/ou rural.
- Reduzido - Quando a intervenção nos bens culturais não é adequada ao espaço urbano e/ou rural.

Subcritério 3) A compatibilidade dos sistemas e materiais propostos em relação aos existentes

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando os materiais utilizados na intervenção são compatíveis com os materiais existentes e garantem a manutenção das características essenciais dos bens culturais.
- Médio – Quando a compatibilidade entre os materiais propostos para intervenção e a manutenção das características essenciais dos bens culturais não é totalmente demonstrada.
- Reduzido - Quando os materiais utilizados na intervenção não são compatíveis com os materiais existentes e não garantem a manutenção das características essenciais dos bens culturais.

Subcritério 4) A autenticidade dos bens e valores culturais, para a sua posterior apropriação pela comunidade

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando a intervenção nos bens culturais garante a preservação da sua autenticidade e identidade com a comunidade local, potenciando a sua valorização a nível regional e/ou nacional.
- Médio – Quando a autenticidade dos bens culturais é preservada e demonstra contribuir para o reforço da identidade da comunidade local.
- Reduzido - Quando a autenticidade dos bens culturais não é preservada nem garantida no âmbito das atividades planeadas.

A - Clareza e adequação das metodologias propostas para a intervenção de conservação e reabilitação de património cultural imóvel e património móvel integrado.

	Reduzido	Médio	Elevado
1) As características dos bens culturais atendendo a sua vulnerabilidade e exposição a perigos	1	4	7,5
2) A envolvente do imóvel, nomeadamente as características do espaço urbano, rural e ambiental	1	3	5
3) A compatibilidade dos sistemas e materiais propostos em relação aos existentes	1	3	5
4) A autenticidade dos bens e valores culturais, para a sua posterior apropriação pela comunidade	1	4	7,5

Critério B

Neste critério serão avaliados os projetos que demonstrem ações diversificadas de valorização do património cultural imaterial através de abordagens participativas com a(s) comunidade(s). Serão avaliadas as estratégias de comunicação que demonstrem inovação e impacto na disseminação e divulgação das ações, através do uso das novas tecnologias.

Subcritério 1) Número de ações de divulgação e sensibilização para diferentes públicos que incluam partilha de práticas e de conhecimentos

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – 5 ações de divulgação e de sensibilização para diferentes públicos.
- Médio – 3 ações de divulgação e de sensibilização para diferentes públicos.
- Reduzido - 1 ação de divulgação e de sensibilização para diferentes públicos.

Subcritério 2) Inovação nas propostas de comunicação

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando a proposta de comunicação apresenta medidas de inovação e modernização, através de metas quantitativas e qualitativas a alcançar que possam beneficiar a boa gestão dos bens e produzir impacto no fortalecimento das comunidades (e.g medidas de natureza ecológica, de eficiência energética ou inclusão social).
- Médio – Quando a proposta de comunicação apresenta medidas de inovação e originalidade com menor impacto nas comunidades e na sustentabilidade do projeto.
- Reduzido - Quando a proposta de comunicação não apresenta medidas de inovação e originalidade.

Subcritério 3) Uso de novas tecnologias digitais na estratégia de divulgação

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando os projetos preveem mais de 5 meios de comunicação digital, (e.g. redes sociais, plataformas digitais, multimédia, App's; realidade aumentada).
- Médio – Quando os projetos preveem pelo menos 3 meios de comunicação digital, (e.g. redes sociais, plataformas digitais, multimédia, App's; realidade aumentada).
- Reduzido - Quando os projetos preveem apenas 1 meio de comunicação digital, (e.g. redes sociais, plataformas digitais, multimédia, App's; realidade aumentada).

Subcritério 4) Novas abordagens participativas que promovam a valorização de conhecimentos, manifestações e práticas culturais identitárias da comunidade

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando o projeto evidencia metodologias participativas que assegurem a transmissão das manifestações culturais, saberes e técnicas tradicionais, promovendo o diálogo intergeracional, como fonte legítima de conhecimento e mudança de comportamentos socioculturais.
- Médio – Quando o projeto inclui abordagens participativas com as comunidades, sem recurso ao diálogo intergeracional.
- Reduzido - Quando o projeto não inclui abordagens participativas com as comunidades, nem recorre à ações de diálogo intergeracional.

B - Demonstração do envolvimento e participação da(s) comunidade(s)			
	Reduzido	Médio	Elevado
1) Número de ações de divulgação e sensibilização para diferentes públicos que incluam partilha de práticas e de conhecimentos	1	4	7,5
2) Inovação nas propostas de comunicação	1	3	5
3) Uso de novas tecnologias digitais na estratégia de divulgação	1	3	5
4) Novas abordagens participativas que promovam a valorização de conhecimentos, manifestações e práticas culturais identitárias da comunidade.	1	4	7,5

Critério C

Neste critério será avaliada a capacidade e competências dos promotores para garantir a implementação e sustentabilidade do projeto.

Subcritério 1) Nova função proposta para o imóvel

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando o projeto prevê a conversão do imóvel em espaços que reforcem sentimentos de pertença, de apropriação da cultura, de saber e identidades, tais como centros de memória, de interpretação, de educação patrimonial, entre outros.
- Médio – Quando o projeto prevê a conversão do imóvel em espaços culturais sem demonstrar de forma inequívoca a criação de vínculos do lugar com a comunidade.
- Reduzido - Quando o projeto prevê a conversão do imóvel em espaços culturais sem demonstrar a criação de vínculos do lugar com a comunidade.

Subcritério 2) Criação de novos postos de trabalho

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando o projeto prevê a criação de 5 novos postos de trabalhos e assegurar a sua manutenção.
- Médio – Quando o projeto prevê a criação de pelo menos 3 novos postos de trabalhos e assegurar a sua manutenção.
- Reduzido - Quando o projeto prevê a criação de menos de 3 novos postos de trabalho.

Subcritério 3) Demonstração da capacidade pré-instalada do promotor para a implementação e sustentabilidade do projeto

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – É claramente demonstrada a sustentabilidade financeira e operacional dos resultados esperados do projeto, após a sua conclusão (Plano de Sustentabilidade)
- Médio – Evidência de uma equipa de projeto com responsabilidades e competências próprias na execução das ações, quer ao nível da coordenação global, quer ao nível da gestão e implementação das diferentes atividades.
- Reduzido – Quando a equipa de projeto não demonstra ter as competências necessárias para a execução do projeto, quer ao nível da coordenação global, quer ao nível da gestão e implementação das diferentes atividades.

Subcritério 4) Contributos para o desenvolvimento e empreendedorismo local, sustentado na participação dos agentes locais

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – O projeto prevê a criação de novas oportunidades e serviços para o desenvolvimento local sustentável, através da capacitação das comunidades e do incentivo do crescimento e criação de emprego, com enfoque na área das indústrias culturais criativas, recuperação dos saberes tradicionais e transmissão de conhecimentos.
- Médio – O projeto prevê a criação de novas oportunidades e serviços para o desenvolvimento local sustentável, através da capacitação das comunidades e o incentivo do crescimento e criação de emprego, mas sem demonstrar de forma evidente a recuperação do conhecimento tradicional.
- Reduzido – O projeto não demonstra como irá contribuir para o desenvolvimento local e empreendedorismo nas comunidades.

C - Estratégia para a revitalização dos bens culturais a salvaguardar e a sustentabilidade do projeto			
	Reduzido	Médio	Elevado
1) Nova função proposta para o imóvel	1	4	7,5
2) Criação de novos postos de trabalho	1	3	5
3) Demonstração da capacidade pré-instalada do promotor para a implementação e sustentabilidade do projeto	1	3	5
4) Contributos para o desenvolvimento e empreendedorismo local, sustentado na participação dos agentes locais	1	4	7,5

Critério D

Este critério irá avaliar a candidatura no que respeita às parcerias estabelecidas como um meio para potenciar sinergias e alcançar resultados no âmbito da salvaguarda e valorização do Património Cultural e na revitalização das comunidades costeiras, sejam estas estabelecidas com Organismos do sector público e privado, sociedade civil, instituições de ensino, a nível nacional e com Países Doadores.

Subcritério 1) Estabelecimento de parcerias entre entidades nacionais e de âmbito local para implementação do projeto.

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – A candidatura evidencia parceria com 2 (duas) ou mais entidades de âmbito local, regional e/ou nacional, cada uma envolvida em, pelo menos, uma atividade no projeto.
- Médio – A candidatura evidencia apenas parceria com 1 (uma) entidade de âmbito local, regional ou nacional, e está envolvida em duas ou mais atividades no projeto.
- Reduzido - A candidatura evidencia apenas parceria com 1 (uma) entidade de âmbito local, regional ou nacional, e está envolvida apenas numa atividade no projeto.

Subcritério 2) Estabelecimento de parcerias com entidades dos Países Doadores.

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – A candidatura evidencia parceria com 2 (duas) ou mais entidades dos Países Doadores, cada uma envolvida em, pelo menos, uma atividade no projeto.
- Médio – A candidatura evidencia apenas parceria com 1 (uma) entidade dos Países Doadores, e está envolvida em duas ou mais atividades no projeto.

- Reduzido - A candidatura evidencia apenas parceria com 1 (uma) entidade dos Países Doadores, e está envolvida apenas numa atividade no projeto.

D - Adequação das parcerias nacionais e internacionais			
	Reduzido	Médio	Elevado
1) Estabelecimento de parcerias entre entidades nacionais e de âmbito local para implementação do projeto.	1	3	5
2) Estabelecimento de parcerias com entidades dos Países Doadores.	1	3	5

Critério E

Este critério irá avaliar a candidatura apresentada em termos do seu contributo para os Indicadores de realização e resultados do Programa.

Subcritério 1) Contributo do projeto para o reforço das políticas públicas de salvaguarda e valorização do património cultural;

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando a candidatura contribui para melhorar a eficácia da salvaguarda dos bens culturais, o reforço do direito à cultura e fruição cultural, bem como à realização de valores de memória, como previsto nas políticas públicas nacionais.
- Médio – Quando a candidatura só contribui para a salvaguarda dos bens culturais, conforme os princípios estabelecidos nas políticas públicas.
- Reduzido – Quando a candidatura não demonstra coerência com as políticas de salvaguarda de bens culturais.

Subcritério 2) Contributo do projeto para os indicadores de realização do Programa

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando a candidatura demonstra contribuir para os 3 indicadores de realização do Programa.
- Médio – Quando a candidatura demonstra apenas contribuir para pelo menos 2 indicadores de realização do Programa.
- Reduzido - Quando a candidatura demonstra apenas contribuir para apenas 1 indicador de realização do Programa.

Subcritério 3) Contributo do projeto para os indicadores de resultado do Programa

Sendo que neste subcritério, o contributo da candidatura é pontuado da seguinte forma:

- Elevado – Quando a candidatura contribui para todos os indicadores de resultado do Programa.
- Médio – Quando a candidatura contribui para pelo menos 2 dos indicadores de resultado do Programa.
- Reduzido - Quando a candidatura contribui para apenas 1 dos indicadores de resultado do Programa.

E - Contributos para a concretização dos objetivos do Programa			
	Reduzido	Médio	Elevado
1) Contributo do projeto para o reforço das políticas públicas de salvaguarda e valorização do património cultural;	1	3	5
2) Contributo do projeto para os indicadores de realização do Programa	1	3	5
3) Contributo do projeto para os indicadores de resultado do Programa	1	3	5